



MUNICÍPIO DE SABUGAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO SABUGAL

CERTIDÃO

----- Isabel Gonçalves, Técnica Superior da Câmara Municipal do Sabugal, certifica que: -----

----- A Assembleia Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de dezembro de 2018, referente à Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar para o ano de 2019, a que refere a alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do código do Imposto Municipal sobre imóveis (CIMI), para o ano 2019, assunto sobre o qual foi aprovado em reunião de câmara de 12-12-2018, deliberou, por unanimidade: -----

- Manter as taxas no valor mínimo: Prédios Urbanos – 0,3 %; -----
- Aprovar a redução da taxa, prevista no artigo 112-A.º do diploma acima mencionado (aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março), da seguinte forma: -----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa em €
1	20
2	40
3	70

- Aprovar a majoração de 30 % para prédios urbanos degradados, conforme previsto no n.º 8 do artigo 112.º do mesmo diploma; -----
- Aprovar a majoração do dobro da taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta inferior a vinte euros por cada prédio abrangido, ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 112.º do mesmo diploma. -----

----- Paços do Concelho de Sabugal, ao quarto dia do mês de janeiro do ano dois mil e dezanove. -----

A Técnica Superior


-Isabel Gonçalves-